

## EDITAL DE SELEÇÃO 01/2018

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO, EM 2019, DE ALUNOS REGULARES NO DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (ProAmb) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, reunido em 19/09/2018, e a resolução CEPE/UFOP nº 7507 tornam público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o primeiro processo seletivo de 2019 do curso de doutorado.

#### **1. FINALIDADE**

O presente edital tem por finalidade apresentar os procedimentos relativos ao processo seletivo para o ingresso no curso de doutorado em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Ouro Preto, no primeiro semestre do ano de 2019.

#### **2. VAGAS**

**2.1.** As vagas oferecidas serão distribuídas em duas áreas: Gestão Ambiental e Meio Ambiente, conforme descrito no Quadro a seguir:

Código:	H
Área:	Gestão Ambiental
Linha de pesquisa:	Licenciamento e avaliação de impactos ambientais; Gestão ambiental pública e privada; Políticas socioambientais com ênfase no setor mineral; Certificações socioambientais; Metodologias mistas.
Número de vagas:	01 (uma)
Docente:	Alberto de Freitas Castro Fonseca

Código:	I
Área:	Meio Ambiente
Linha de pesquisa:	Estudos ambientais envolvendo o estabelecimento de metodologias analíticas para análise e monitoramento utilizando métodos multivariados de tratamento de dados.
Número de vagas:	01 (uma)
Docente:	Gilmare Antônia da Silva

**2.2.** Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350, haverá o adicional de 01 (uma) vaga, destinada a servidores técnico-administrativos da UFOP, caso haja demanda. Os servidores técnicos administrativos que optarem por concorrer por essa vaga concorrerão entre si e, caso sejam aprovados como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência. Portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência de candidato aprovado para esta vaga.

**2.3.** No momento da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente indicar o código da área para a qual irá se candidatar (H ou I). No caso de candidatos pleiteantes à vaga adicional destinada a servidores técnico-administrativos da UFOP (item 2.2) deverá ser colocado o código TA.

**2.4.** Não será permitida, sob nenhuma hipótese, mudança de área após a inscrição. Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, será considerada a última enviada.

**2.5.** O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado por área (item 2.1).

**2.6.** O ingresso do candidato no curso de doutorado se fará mediante a sua classificação dentro do número de vagas disponíveis para a área pleiteada.

**2.7.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados para uma dada área, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos excedentes, sendo respeitada a ordem de classificação daquela área.

**2.8.** O Colegiado do ProAmb se reserva o direito de ampliar o número de vagas para além daquelas que foram estabelecidas neste edital, respeitando a ordem de aprovação dos candidatos (as).

**2.9.** Não há garantia de concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados. Na existência de bolsas disponíveis, será elaborada uma lista unificada com a classificação geral de todos os candidatos aprovados (candidatos aprovados na área de Meio Ambiente (I)+ candidatos aprovados na área de Gestão Ambiental (H)), em ordem decrescente de notas finais. Nesta situação, a distribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação geral.

**2.10.** A distribuição das bolsas seguirá os critérios definidos pela Resolução ProAmb 01/2015, além daquelas definidas pelas respectivas agências de fomento.

**2.11.** A bolsa de estudos será concedida por até 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de início das atividades no programa, informada no momento da primeira matrícula.



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

### 3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

**3.1.** O processo seletivo será conduzido por uma comissão avaliadora constituída pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental; são eles: Adilson do Lago Leite, Alberto de Freitas Castro Fonseca, Aníbal da Fonseca Santiago, Antonio Santos Sánchez, Aparecida Barbosa Mageste, Bruno Eduardo Lôbo Baêta, Carlos Eduardo Ferraz de Mello, Gilmare Antônia da Silva, Hubert Mathias Peter Roeser, José Francisco do Prado Filho, Laurent Frédéric Gil, Leandro Vinícius Alves Gurgel, Livia Cristina Pinto Dias, Robson José de Cássia Franco Afonso, Silvana de Queiroz Silva e Versiane Albis Leão. Todos estes professores poderão, em algum momento, participar das etapas deste processo seletivo.

**3.2.** O prazo para que a(o) candidata(o) se manifeste quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CEPE nº7507, é de 24 horas após a divulgação do edital.

### 4. INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições deverão ser feitas no período de **08/10/2018 a 05/11/2018**, na forma presencial ou por meio de remessa postal (**obrigatoriamente via SEDEX**).

**4.2.** Na forma presencial, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado e identificado, todos os documentos necessários para a inscrição (item 4.4) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Ouro Preto, Campus Universitário, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG - CEP 35.400-000, **das 14h (quatorze) às 16h (dezesseis) de segunda-feira à quinta-feira**, de 08/10/2018 a 05/11/2018. Não serão aceitas inscrições fora destes dias e horários.

**4.3.** Por meio de remessa postal (**obrigatoriamente via SEDEX**) as inscrições deverão ser endereçadas à Universidade Federal de Ouro Preto, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, Campus Universitário, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG – CEP 35.400-000. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos Correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.

**4.4.** Documentos necessários para realização da inscrição:

a) Formulário de inscrição preenchido, impresso e assinado disponível em: <https://goo.gl/forms/oQ7MvqaVgFFwuJW73>. Neste formulário o candidato precisa indicar o código da área para a qual irá se candidatar e preencher os demais campos obrigatórios. No caso de candidatos pleiteantes à vaga adicional destinada a servidores técnico-administrativos da UFOP (item 2.2) deverá ser colocado o código TA.

b) Histórico escolar de graduação – **cópia**.



**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – PROAMB**



- c) Histórico escolar do mestrado – **cópia**.
- d) Carteira de identidade – **cópia**.
- e) 01 (uma) foto 3x4 – **original**.
- f) Comprovante de cumprimento das obrigações militares e eleitorais – **cópia**.
- g) Planilha de produtividade do candidato (Anexo I) com os devidos comprovantes de atividade e produção.
- h) Para candidatos pleiteantes à vaga adicional para servidores técnico-administrativos da UFOP: Carta de manifestação de interesse, contendo número SIAPE – **original**.

**4.5.** O ProAmb não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via Correios é exclusiva do candidato.

**4.6.** Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar documentação i) incompleta, em não conformidade com o item 4.4 ou ii) fora do prazo estipulado ou iii) enviada pelos Correios via qualquer outra forma que não seja SEDEX.

**4.7.** A relação das inscrições homologadas preliminarmente será divulgada no dia 20/11/2018. O candidato terá 24h (vinte e quatro), contadas a partir da data de divulgação, para recorrer em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

**4.8.** A relação das inscrições homologadas será divulgada no site do ProAmb a partir do dia 23/11/2018.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova escrita (peso 6,0; caráter eliminatório e classificatório) constituída de questões de conhecimento geral e específico na área de Engenharia Ambiental;
- b) Exame de proficiência em língua inglesa (peso 2,0; caráter eliminatório e classificatório). Entretanto, serão corrigidas apenas as provas dos candidatos aprovados na etapa 5.1.a).
- c) Análise de currículo/Histórico escolar (peso 2,0; caráter classificatório), a partir da planilha apresentada no Anexo I, disponível em: [http://proamb.ufop.br/sites/default/files/proamb/files/planilha\\_doutorado\\_proamb.xls?m=1508507711](http://proamb.ufop.br/sites/default/files/proamb/files/planilha_doutorado_proamb.xls?m=1508507711). A planilha deve ser baixada antes de ser preenchida pelo candidato. Esta análise será realizada apenas para os candidatos aprovados nas etapas 5.1.a) e 5.1.b).

**5.2.** Cada avaliação (5.1.a) a 5.1.c)) receberá nota entre 0 e 10, sendo que a nota final do candidato será a média ponderada das notas de todas as etapas, considerando os pesos de cada etapa.

**5.3.** Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 60% (sessenta) da nota em quaisquer etapas eliminatórias.

**5.4.** O local de realização da seleção será divulgado aos candidatos antecipadamente por meio da *webpage* do programa ([www.proamb.ufop.br](http://www.proamb.ufop.br)). É recomendável que o candidato leia atentamente as informações constantes na *webpage* no período que antecede o início do processo seletivo para ter acesso às últimas informações relativas ao mesmo.

**Para acesso ao local do exame, é necessário apresentar documento de identidade original com foto recente.**

**5.5.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas de seleção (item 5.4) com 30min (trinta) de antecedência do horário previsto para o início das provas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação **original** com foto recente e caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início das provas.

**5.6.** Será permitido o uso de calculadora científica simples, devendo o candidato trazer sua própria calculadora, uma vez que o ProAmb não disponibilizará tal material e não permitirá o empréstimo entre os candidatos.

**5.7.** Todo o processo seletivo será realizado de acordo com o calendário do Quadro a seguir:

<b>20/11/2018</b>	Divulgação das inscrições homologadas preliminares.
<b>21/11/2018</b>	Prazo para interposição de recursos ao deferimento de inscrições.
<b>23/11/2018</b>	Divulgação das inscrições homologadas e do local das provas.
<b>03/12/2018</b>	9h – 12h: Prova escrita de conhecimentos na área de Engenharia Ambiental. 14h – 17h: Exame de proficiência em língua inglesa.
<b>06/12/2018</b>	Divulgação das notas das provas.
<b>07/12/2018</b>	Prazo para interposição de recursos a nota das provas.
<b>10/12/2018</b>	Divulgação do resultado da análise dos currículos e do resultado final provisório.
<b>11/12/2018 a 13/12/2018</b>	Prazo para interposição de recursos ao resultado final provisório.
<b>14/12/2018</b>	Divulgação dos resultados finais homologados.
<b>Início de 2019</b>	Matrícula dos aprovados.



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

**5.8. Prova escrita de conhecimentos na área de Engenharia Ambiental:**

A prova escrita abordará questões de conhecimento geral e específico, relacionadas à Engenharia Ambiental, conforme bibliografia sugerida no Anexo II.

**5.9. Exame de proficiência em língua inglesa:**

O exame de proficiência em língua inglesa consistirá da tradução e da interpretação de textos de até 400 (quatrocentas) palavras, na área de Engenharia Ambiental. Cabe ressaltar que somente serão corrigidos os exames de proficiência dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos na área de Engenharia Ambiental. Será permitido o uso de dicionários durante a prova.

**5.10. Análise de currículo/Histórico escolar:**

Durante a análise da planilha de pontuação do candidato (Anexo I, disponível em: [http://proamb.ufop.br/sites/default/files/proamb/files/planilha\\_doutorado\\_proamb.xls?m=1508507711](http://proamb.ufop.br/sites/default/files/proamb/files/planilha_doutorado_proamb.xls?m=1508507711)), o candidato que possuir maior número de pontos receberá a nota 10 (dez) e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima.

*Na ausência de documentos comprobatórios, o candidato receberá nota 0 (zero) no item integrante da planilha (Anexo I).*

**5.11. Divulgação do resultado final do processo seletivo:**

Os resultados das etapas da seleção que compõem este processo seletivo serão divulgados na *webpage* do ProAmb (<http://www.proamb.ufop.br>), de acordo com o cronograma apresentado no item 5.7.

## **6. MATRÍCULA**

**6.1.** As matrículas ocorrerão em data a ser determinada pelo Colegiado do ProAmb no início do 1º semestre de 2019, divulgada na *webpage* do ProAmb (<http://www.proamb.ufop.br>).

**6.2.** Todo candidato aprovado deverá apresentar, no dia da matrícula, histórico escolar de graduação e do mestrado, documento de identidade e cópia autenticada do diploma de mestre ou comprovante (original ou cópia autenticada) da Instituição de Ensino atestando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários para a expedição do diploma do mestrado.

**6.3.** No caso de aluno estrangeiro, será exigida a apresentação de diploma devidamente reconhecido ou revalidado.

**6.4.** A não efetivação da matrícula, no período estipulado, configurará a desistência formal da/o candidata/o e a perda da vaga obtida.



**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – PROAMB**



**6.5.** No momento que forem contemplados com bolsa Capes, os alunos deverão apresentar comprovante de residência no município de Ouro Preto/MG.

**6.6.** No momento que forem contemplados com bolsa Fapemig, os alunos deverão apresentar comprovante de residência no estado de Minas Gerais.

**6.7.** Caso os itens 6.5 ou 6.6 não sejam atendidos, a bolsa Capes ou Fapemig poderá ser transferida a outro candidato solicitante, ainda não contemplado com bolsa. Para tal, será utilizada a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

**6.8.** Os alunos não contemplados com bolsa e que pretendem residir fora do município de Ouro Preto/MG deverão apresentar declaração do orientador atestando ciência da situação e informando que não há previsão de comprometimento do trabalho a ser desenvolvido. Essa declaração poderá ser posteriormente revogada pelo orientador.

## **7. RECURSOS**

**7.1.** O processo seletivo seguirá as determinações da resolução CEPE/UFOP nº 7507 e os candidatos devem consultá-la em caso de recursos bem como para acesso aos documentos do processo seletivo.

**7.2.** O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro) a contar da divulgação dos resultados preliminares (incluindo a divulgação da lista de inscrições recebidas) e de 72h (setenta e duas) para o resultado final provisório.

**7.3.** Os pedidos de reconsideração e, ou recursos ser deverão ser enviados para o e-mail: [proamb@ufop.edu.br](mailto:proamb@ufop.edu.br).

## **8. CASOS OMISSOS**

Casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do ProAmb, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, assim como a transparência do processo seletivo.

## **9. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Durante a classificação dos candidatos, havendo empate entre os mesmos, será classificado primeiramente o candidato que tiver obtido a maior nota, na ordem a seguir:

- (i) Na prova de conhecimentos específicos.
- (ii) Na análise do currículo/Histórico escolar.
- (iii) No exame de proficiência em língua inglesa.





**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – PROAMB**



## **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**10.1.** Os alunos selecionados deverão apresentar ao Colegiado do ProAmb, no prazo de até 12 (doze) meses após a matrícula, projeto de tese o qual será submetido, pela Coordenação, à avaliação *Ad-hoc* para verificação se o mesmo apresenta uma contribuição significativa e relevante ao conhecimento científico que justifique a outorga do grau de doutor.

**10.2.** A não submissão do projeto citado no item 10.1. no prazo solicitado ou sua reprovação durante a avaliação *Ad-hoc* poderá implicar em desligamento do aluno do curso.

**10.3.** Ao ProAmb reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

**10.4.** Nenhum resultado, de qualquer etapa, será fornecido via e-mail, fax ou telefone.

**10.5.** A documentação dos candidatos não classificados deverá ser retirada na secretaria do ProAmb até a realização do próximo processo seletivo de doutorado. A documentação não retirada dentro desse prazo poderá ser incinerada.

**10.6.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Profa. Aparecida Barbosa Mageste  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental





**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – PROAMB



**ANEXO I - PLANILHA DE PRODUTIVIDADE DO CANDIDATO**

Planilha disponível no *website* do ProAmb. Disponível em:

[http://proamb.ufop.br/sites/default/files/proamb/files/planilha\\_doutorado\\_proamb.xls?m=1508507711](http://proamb.ufop.br/sites/default/files/proamb/files/planilha_doutorado_proamb.xls?m=1508507711)

**É preciso baixar a planilha para um computador antes de preenchê-la.**

Nome completo do candidato:	
Endereço do currículo Lattes:	<a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>

Formação Acadêmica	Pontuação		Subtotal
Titulação: especialização (mínimo 360 horas de curso)	20	0	0
<b>Subtotal da Formação Acadêmica</b>			0
Produção Técnica, Científica e de Inovação	Pontuação		Subtotal
Artigo em periódico Qualis A1 (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)	30	0	0
Artigo em periódico Qualis A2 (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)	25,5	0	0
Artigo em periódico internacional com fator de impacto (JCR) > 1.0, mas não classificado pelo Qualis da área de Engenharias I	15	0	0
Artigo em periódico Qualis B1 (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)	21	0	0
Artigo em periódico Qualis B2 (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)	15	0	0
Artigo em periódico Qualis B3 (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)	6	0	0
Artigo em periódico Qualis B4, B5 ou C (compatível com o Qualis da área de Engenharias I no momento da análise)	2	0	0
Artigo em periódico nacional não classificado pelo Qualis da área de Engenharias I e disponível no sistema Scielo	2	0	0
Livro técnico completo (apresentar o ISBN do livro)	20	0	0
Capítulo de livro (apresentar o ISBN do livro)	10	0	0
Trabalhos completos publicados em anais - Internacional	15	0	0
Trabalhos completos publicados em anais - Nacional	5	0	0
Resumo apresentado em evento científicos - Internacional (máximo: 5)	2	0	0
Resumo apresentado em evento científicos - Nacional (máximo: 5)	1	0	0
Programas de computador depositado no INPI	5	0	0
Patente depositada no INPI	10	0	0
<b>Subtotal da Produção Técnica, Científica e de Inovação</b>			0
Outras atividades	Pontuação		Subtotal
Iniciação científica (co)orientada e concluída (máximo: 5)	3	0	0
TCC/Monografia de graduação (co)orientada e concluída (máximo 5)	4	0	0
Participação como membro titular em bancas de avaliação de TCC/monografia, especialização/mestrado (máximo: 5)	1	0	0
Experiência profissional (por ano, máximo 5 anos) (Não incluir experiência didática)	2	0	0
Experiência didática, como professor (por ano, máximo 5)	4	0	0
<b>Subtotal da Formação</b>			0

Declaro que são verdadeiras as informações acima:	<input type="checkbox"/>	<b>0</b>
---	--------------------------	----------

Assinatura \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1) Baird, C. Química Ambiental. 2ª Edição, Porto Alegre: Bookman, 2002.

**Tópicos:** O uso da energia, as emissões de CO<sub>2</sub> e suas consequências ambientais; A química das águas naturais.

2) Engenharia Ambiental: Conceitos, tecnologia e gestão. Maria do Carmo Calijuri e Davi Gasparini Fernandes Cunha (coordenadores) Elsevier Editora Ltda, 2013.

**Tópicos:** Impactos ambientais sobre o solo; Poluição atmosférica e saúde humana; Política Ambiental e Gestão Ambiental e Análise de viabilidade ambiental.

3) Vesilind, P. A; Morgan, Susan M. Introdução à Engenharia Ambiental - Tradução da 2ª Ed. Norte – Americana Cengage Learning, 2011.

**Tópico:** Reações.

4) von Sperling, M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Vol 1 da série Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias, 4ª Edição. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2014.

**Tópicos:** Noções de Qualidade das Águas; Características das Águas Residuárias; Legislação Ambiental e Impacto do Lançamento de Efluentes.

5) Sánchez, L. E. 2008. Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos. Oficina de Texto: São Paulo.

**Tópicos:** O Processo de AIA; Identificação de Impactos; A Tomada de Decisão.

6) Derísio, J.C. Introdução ao Controle da Poluição Ambiental, 5 edição, 2017.